

A CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA, MANHA DEBEMOS EM 19 DE ABRIL DE 1959, A SEGUINTE:

DELIBERAÇÃO Nº 19, de 25 de maio de 1959

Art. Único - Fica concedida licença ao Vereador Francisco de Fozes Coelho, por cento e vinte dias, para tratar de interesses particulares, a partir do dia 19 de março do corrente ano.

CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA, MANHA, 25 de maio de 1959



Oswaldo Porto
Presidente